**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA – SC**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.

 (**Razão Social da empresa)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(endereço completo)**, neste ato representada por seu sócio/procurador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

 **(nome completo) (nacionalidade)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

 **(estado civil) (profissão)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos da procuração lavrada no tabelionato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na data \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, livro\_\_\_\_\_\_\_, folhas\_\_\_\_\_\_, ou, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial e cópia autenticada da última alteração contratual, comprovando os poderes do signatário, empresa proprietária do imóvel com área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_m2, matriculado nesta serventia sob o n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem a presença de V.Sa., por meio deste, requerer o desmembramento de referido imóvel nos termos do art. 167, II, 4, da Lei n. 6.015/73; dos arts. 10 e sgts. da Lei n. 6.766/79 e 719 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça-CNCGJ/SC. Junta, para tanto, memorial, planta com levantamento topográfico do imóvel objetos da matrícula que se pretende desmembrar, com a aprovação municipal, com o intuito de comprovar as confrontações e medidas, ART-CREA, Autorização Ambiental n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_emitida pela FATMA em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, além dos demais documentos requeridos por essa Serventia em cumprimento às exigências legais e normativas.

Nesses termos, pede deferimento.

 Barra Velha - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
(assinatura reconhecida por autenticidade ou firmado na serventia na presença de servidor autorizado e com apresentação de documento oficial de identificação – art. 616, CNCGJ/SC)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
(assinatura reconhecida por autenticidade ou firmado na serventia na presença de servidor autorizado e com apresentação de documento oficial de identificação – art. 616, CNCGJ/SC)

**OBS.: Nos casos em que o requerente é pessoa jurídica deverão ser comprovados os poderes de representação de quem assina o requerimento eventuais outros documentos. Deverá ser apresentada certidão simplificada e atualizada (prazo máximo de emissão de 90 dias – Enunciado n. 20 – Tabelionato de Notas Anoreg-SC) da Junta Comercial competente. Quando a certidão simplificada da Junta Comercial apontar mais de um sócio administrador, apresentar a última alteração contratual da empresa com prova de representação E declaração de que a alteração trazida é a última existente a fim de verificarmos quem representa a PJ (em conjunto ou isoladamente).(arts. 461, II, e 483, CN). Quando a pessoa jurídica for representada por procuração, apresentar o mandato outorgado ao signatário representante, cuja vigência e procedência serão confirmadas. Somente serão aceitas procurações por traslado ou certidão ou, quando se tratar de documento particular, o original com firma reconhecida. (arts. 488 e 489, CN)**